

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **"COMPRE E GANHE DIA DAS MÃES 2026 – SHOPPING IGUATEMI BOSQUE"**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.049202/2026**

#### **1. PROMOTORA:**

##### 1.1. Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio do Shopping Center Iguatemi

1.1.2. Endereço: Avenida Washington Soares, 85 – ÁGUA FRIA - Fortaleza/CE – 60811-340

1.1.3. CNPJ nº. 73.870.891/0001-00

#### **2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A promoção "**Dia das Mães – Shopping Iguatemi Bosque**", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Shopping Iguatemi Bosque", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 25 de abril de 2026 até o dia 17 de maio de 2026 ou enquanto houver estoque, é permitida somente a clientes pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portadoras de CPF válido, participantes do Programa de Relacionamento "i'Club", das categorias Ouro e Diamante, residentes e domiciliadas no estado do Ceará interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 5.2.

2.1.1. Serão distribuídos ao todo 2.000 (duas mil) Latas de Trufas ao Leite da Dengo na promoção, (denominado "brinde", nos termos deste regulamento), caso os brindes em estoque sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

2.1.2. A presente promoção será realizada simultaneamente com outra promoção na modalidade de "Sorteio", cujo período, condições de participação, premiações e outras informações deverão ser verificadas no respectivo regulamento no site do Shopping.

2.2. Juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras identificadas com CPF do participante, nas lojas e quiosques do Shopping Iguatemi Bosque participantes da promoção, o participante do Programa de Relacionamento i'Club das categorias Ouro e Diamante terá direito a 01 (um) brinde da promoção, nos termos deste regulamento.

2.2.1. A participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.

2.3. Serão aceitos apenas Notas Fiscais de compras que contenham o CPF do titular do cadastro no Programa de Relacionamento i'Club. O cadastro deverá ser realizado exclusivamente pelo próprio participante, não sendo aceitos comprovantes sem CPF ou com CPF divergente do cadastrado, independentemente de grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação.

- 2.3.1. Para os fins do item 2.3, não será considerado válido o CPF informado apenas em sistemas internos das lojas. A validação será feita com base na chave de acesso ou QR Code da Nota Fiscal eletrônica, consultável na base da Receita Federal. Caso o CPF do participante não esteja devidamente vinculado à Nota Fiscal junto à Receita Federal, o comprovante será desconsiderado para participação.
  - 2.3.2. É de responsabilidade exclusiva do participante solicitar a inclusão de seu CPF no ato da compra e verificar, imediatamente, se o dado foi corretamente inserido na Nota Fiscal emitida. O Shopping não se responsabiliza por falhas na emissão fiscal pelas lojas participantes, tampouco por eventuais recusas ou omissões dos lojistas, sendo a relação de consumo quanto à emissão do documento fiscal restrita ao consumidor e à loja.
  - 2.3.3. Após a emissão da Nota/Cupom Fiscal, não será possível realizar o cadastro na promoção caso o CPF do titular não conste no documento, ainda que o consumidor alegue ter solicitado sua inclusão ou reemissão ao lojista.
  - 2.3.4. Em nenhuma hipótese será admitido o cancelamento do cadastro de um comprovante fiscal com a finalidade de reutilização para outro cadastro.
  - 2.3.5. Na hipótese de cancelamento de algum comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor, o valor correspondente a ele será desconsiderado para fins de participação nesta Promoção. E caso o brinde atribuído ao comprovante fiscal de compra já tenha sido cadastrado, mas não tenha sido retirado na presente Promoção, o mesmo poderá ser desconsiderado para fins de participação, a critério exclusivo do Shopping.
- 2.4. Será permitida a soma de duas ou mais notas fiscais de compras, identificados com CPF do participante, a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para troca do brinde, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra até que se atinja o limite de brindes por CPF.
    - 2.4.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
  - 2.5. Os participantes da categoria Ouro e Diamante deverão realizar o cadastro de suas notas fiscais através programa de relacionamento I'Club localizado no aplicativo "Iguatemi Bosque", disponível para baixar na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones com sistema Android ou sistema IOS, seguindo os passos solicitados no aplicativo no período da promoção das 10h do dia 25 de abril de 2026 até às 21h do dia 17 de maio de 2026 ou enquanto durar o estoque de brindes e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 25 de abril de 2026 ao dia 17 de maio

de 2026, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

- a. Atualizar seus dados pessoais;
- b. Realizar o *upload* das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
- c. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação e o envio do QR Code que deverá ser apresentado no balcão de trocas da promoção para retirada do brinde a que teve direito;
- d. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

- 2.5.1. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro/troca em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou procuração.
- 2.5.2. A retirada do brinde está sujeita a disponibilidade de estoque, ou seja, QR Code obtido na promoção não irá reservar o brinde, devendo o participante apresentá-lo no balcão de trocas da promoção localizado nas dependências do Shopping durante o período de participação indicado no regulamento ou enquanto durar o estoque disponível na promoção, mediante a apresentação do QR CODE gerado no aplicativo. A entrega do brinde será entregue exclusivamente para o participante, mediante a apresentação do QrCode e do documento original com foto.
- 2.5.3. É obrigatório que o participante desta promoção tenha baixado o aplicativo do Shopping Iguatemi Bosque, realizado a adesão/aceite ao regulamento da promoção, bem como concluído o cadastro de seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação dos participantes desta promoção e conseqüentemente entrega do brinde. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o brinde, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
- 2.5.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do brinde, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimento do brinde.
- 2.6. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário da central de trocas da promoção que é de Segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 11h às 21h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Iguatemi Bosque, e/ou da central de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na central de trocas da promoção, conforme decisão da Promotora.
  - 2.6.1. As regras, condições, benefícios e critérios de funcionamento do Programa de Relacionamento i'Club do Shopping Iguatemi Bosque poderão ser consultados a qualquer tempo no site oficial do Shopping Iguatemi Bosque e/ou no aplicativo do programa. O participante declara estar ciente de que

tais regras poderão ser atualizadas ou alteradas a qualquer momento, a critério da administração do programa.

Parágrafo único. Eventuais alterações nas regras do Programa de Relacionamento i'Club não terão efeito retroativo e não prejudicarão os direitos de participação já adquiridos pelos participantes no âmbito da presente promoção, observadas as disposições deste regulamento.

- 2.6.2. Durante o período desta promoção "**Dia das Mães – Shopping Iguatemi Bosque**", poderá ocorrer upgrade e downgrade de categoria no i'Club.
- 2.7. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema e/ou mecanismos operantes será solicitado o imediato reparo pela Promotora da Promoção, haverá a necessidade do interessado em participar da Promoção aguardar até o restabelecimento/reparo nos sistemas/mecanismos operantes, ficando a critério do interessado aguardar ou retornar posteriormente, sem imputar qualquer tipo de ônus para a Promotora.
- 2.7.1. A empresa Promotora poderá, ainda, por motivos de caso fortuito ou força maior, suspender temporariamente o sistema de participação, comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para restabelecer o funcionamento o mais rapidamente possível, sem prejuízo das condições de participação previstas neste regulamento.
- 2.8. Somente serão considerados, para fins de participação na presente promoção, notas fiscais identificadas com CPF do participante, emitidas nas lojas e quiosques participantes do Shopping Iguatemi Bosque durante o período de vigência da promoção, compreendido entre 25 de abril de 2026 e 17 de maio de 2026 ou enquanto durar o estoque, conforme previsto neste regulamento.
- 2.8.1. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, sendo que após o cadastro as mesmas serão bloqueadas pelo sistema e não poderão ser recadastradas na promoção.
- 2.9. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 2.10. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de brinde para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.
- 2.11. Não serão aceitos para participação na promoção cupons ou notas fiscais sem identificação do CPF do participante, ilegíveis, rasurados, com indícios de fraude ou alteração, emitidos em nome de pessoa jurídica ou por estabelecimentos não

participantes da promoção. Também não serão aceitos comprovantes referentes a serviços bancários, lotéricos, casas de câmbio, correios, clínicas médicas ou odontológicas, exames laboratoriais, estacionamento, bem como ingressos de cinema, shows ou espetáculos, exceto produtos adquiridos na bombonière do cinema.

- 2.12. Por fim, também não serão aceitas notas fiscais referentes à aquisição de produtos vedados pelo Decreto nº 70.951/1972, tais como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, bem como comprovantes relativos à compra, financiamento ou consórcio de imóveis, automóveis ou motocicletas.

### **3. BRINDES:**

- 3.1. Serão distribuídos 2.000 (dois mil) brindes no período de 25 de abril de 2026 a 17 de maio de 2026 ou enquanto durarem os estoques, o que ocorrer primeiro.

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição do brinde</b>	<b>Valor</b>
2.000	01 (uma) Lata de Trufas de Doce de Leite Dengo   132g	R\$ 35,00

### **4. PREMIAÇÃO TOTAL:**

<b>Quantidade total de brindes</b>	<b>Valor total da promoção</b>
2.000	R\$ 70.000,00

### **5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 5.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 5.2. Não poderão participar da presente promoção funcionários do Condomínio Shopping Iguatemi Bosque, funcionários da Administração e lojas do "Shopping Iguatemi Bosque", das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Promoção e seus respectivos funcionários ou que tenham acesso as notas fiscais indiretamente e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.
- 5.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela mandatária em face do infrator.
- 5.4. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Promotora desclassificando os participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de ganhador, igualmente nestas hipóteses:
- a) em caso de recusa ou desistência do prêmio;
  - b) não apresentação dos dados e documentos solicitados pela Promotora, em caso de premiação, no tempo determinado e previsto neste Regulamento; e

c) caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será entregue ao próximo participante válido, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

## **6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 6.1. Os brindes serão entregues no balcão de trocas da promoção presente nas dependências do Shopping Iguatemi Bosque, localizado na Avenida Washington Soares, 85 – Água Fria - Fortaleza/CE.
- 6.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3. O participante receberá o brinde de acordo com a sequência de resgate e a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.
- 6.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento, da mesma forma que também não será permitido a troca, retirada e/ou substituição do brinde por outro produto da loja/marca.
- 6.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.
- 6.6. As obrigações e responsabilidade se houver da promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do brinde.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. O regulamento da promoção está disponível no site [www.iguatemifortaleza.com.br](http://www.iguatemifortaleza.com.br).
- 7.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
- 7.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site [www.iguatemifortaleza.com.br](http://www.iguatemifortaleza.com.br), e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 7.4. O contemplado cede, desde já, a título gratuito, definitiva e irrevogavelmente, às Promotoras, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção. Este concede a autorização para

a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, por um período de 12 (doze) meses a contar da apuração. O contemplado terá seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado.

- 7.5. Os participantes estão cientes do compartilhamento de seus dados pessoais pela Mandatária com as demais empresas do Grupo.
- 7.6. Para envios de mensagens por e-mails, SMS, pushes via aplicativo, mensagens via WhatsApp entre outros meios de comunicação disponíveis. Considerando, contudo, que o usuário a qualquer tempo, caso não queira mais recebê-los, poderá realizar o seu descadastramento nas ferramentas disponibilizadas pelo shopping.
- 7.7. O Shopping Center Iguatemi Bosque reforça seu compromisso com a proteção e privacidade dos seus dados, conforme detalhado na Política de Privacidade disponível no site <https://www.iguatemifortaleza.com.br/>
- 7.8. Dúvidas ou questões podem ser dirigidas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais através do link [DPO Grupo JCC](#). As Eventuais questionamentos dos consumidores sobre esta Promoção poderão ser encaminhados, no prazo desta, para o Serviço de Atendimento ao Cliente do Shopping Center Iguatemi Bosque pelo endereço [marketing@iguatemifortaleza.com.br](mailto:marketing@iguatemifortaleza.com.br).
- 7.9. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 7.10. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 7.11. Fim do prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.12. Os participantes estão cientes de que suas informações pessoais podem ser utilizadas para fins promocionais, por meio do envio de e-mail marketing de ofertas de produtos e campanhas promocionais, respeitando solicitações de exclusão de cadastro, através de solicitação do titular direcionada ao Encarregado de Dados) [neste link](#).
- 7.13. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

7.14. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.049202/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.